



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº _____, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL ONDE
FUNCIONA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
PARAUAPEBAS - DMTT.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O prédio público municipal onde está estabelecido o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Parauapebas – DMTT, localizado na rua Rio Dourado, quadra e lote especiais, bairro Beira Rio I, neste Município, passa a denominar-se “Geraldo Nunes Rodrigues”.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas – PA, 08 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal